

Relatório Semestral do Comitê de Ética

1º Semestre de 2025

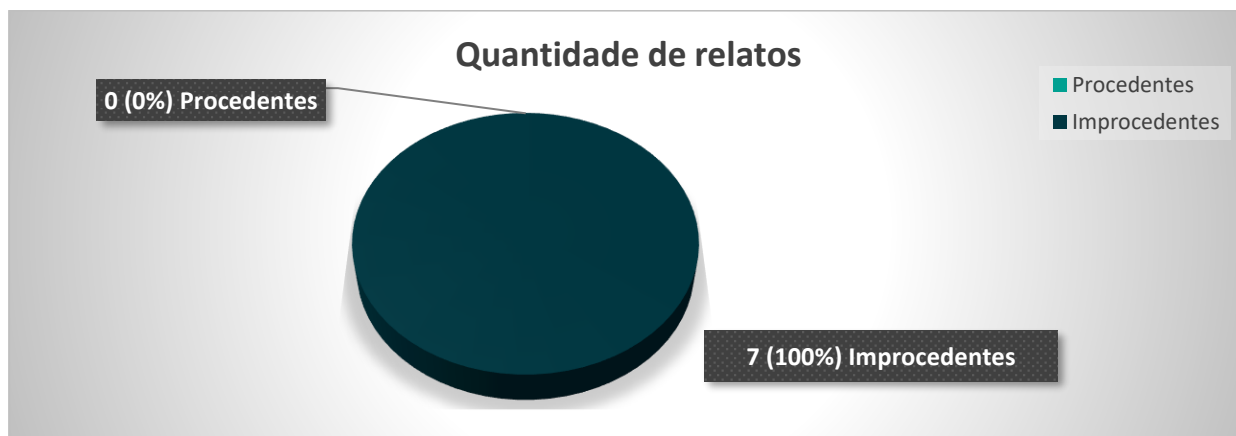


1. O Canal de Ética é destinado ao recebimento de denúncias sobre situações ou suspeitas de atos ilícitos, tais como fraudes, lavagem de dinheiro, corrupção (nos termos da Lei nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção), conflitos de interesses, condutas irregulares, indícios de ilicitudes, desvios de padrões éticos, entre outras práticas incompatíveis com os princípios e normas da organização.
2. O Comitê de Ética (Comitê) é um órgão deliberativo vinculado ao Conselho de Administração, com a responsabilidade de analisar e deliberar sobre possíveis descumprimentos de padrões éticos na condução das relações internas e externas. Compete ao Comitê, em especial, zelar pelo cumprimento do Pacto de Ética do Sistema Sicoob e da Política de Conduta e Ética, bem como avaliar as denúncias recebidas por meio dos canais de comunicação disponibilizados pela Cooperativa.
3. Os membros do Comitê de Ética são designados pelo Conselho de Administração e não recebem remuneração adicional pelo exercício dessa função.
4. Conforme o artigo 13 do regulamento do Comitê, todos os colaboradores têm a obrigação de reportar, ao tomarem conhecimento, fatos que indiquem possíveis descumprimentos de padrões éticos nas relações internas ou externas, sendo assegurado o direito ao anonimato.
5. As denúncias podem ser realizadas de forma anônima ou identificada. É garantida a confidencialidade da identidade do denunciante e é expressamente vedada qualquer forma de retaliação contra aquele que agir de boa-fé. Conforme o artigo 25 do regulamento, cabe ao Comitê de Ética assegurar o tratamento adequado e o sigilo das informações recebidas:

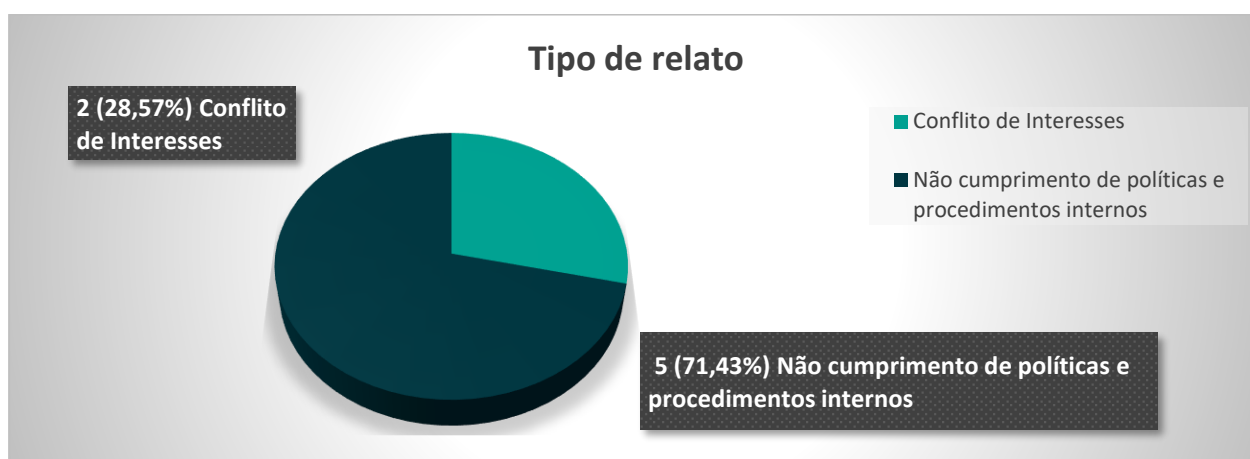
“Todas as discussões e deliberações do Comitê de Ética são confidenciais. Em nenhuma hipótese é permitida a divulgação das denúncias e seu teor, salvo em casos de investigação, priorizando o anonimato do denunciante, ou que necessite de apoio acessório jurídico.”

6. Extrato de denúncias – Período 01/01/2025 à 30/06/2025

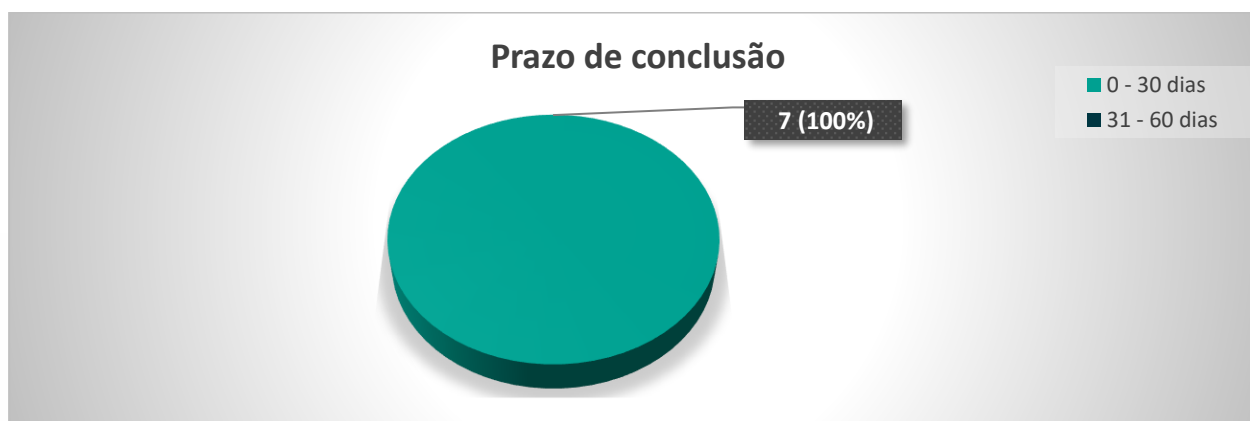
- O Canal de Ética recebeu 7 relatos que foram segregados conforme exposto abaixo:



- Os relatos segregados por tipo de possível infração ao Pacto de Ética, conforme abaixo:



- Os prazos para conclusão das denúncias variam conforme a natureza, relevância, necessidade de conforme abaixo:



7. Todas as denúncias realizadas no Canal de Ética foram analisadas, investigadas quando necessário e respondidas aos denunciante na plataforma Contato Seguro.
8. Reportamos o relatório à aprovação do Conselho de Administração e a guarda pelo Setor de Compliance à disposição dos órgãos reguladores, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.